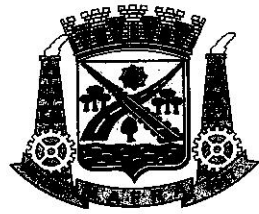




Mafra-SC

Câmara Municipal de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI Nº 17/2018

EMENTA: INSTITUI O "DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO HOLODOMOR" NO MUNICÍPIO DE MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 28 de maio de 2018.

AUTOR: Ver. Dimas Humenhuk.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mafra o "Dia em memória às vítimas do Holodomor", a ser realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de novembro.

Parágrafo Único. A data de realização fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Mafra

Art. 2º O poder público municipal, poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à realização da data ora criada, inclusive autorizando o uso dos espaços públicos para conscientização das pessoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 28 de maio de 2018.

Dimas Humenhuk
(Vereador)

28 MAIO 2018